



Gabinete do Prefeito



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

LEI Nº 037/91

de 04 de Outubro de 1991.

Reajusta os vencimentos dos ser
vidores da Câmara Municipal de
Floriano - Piauí.

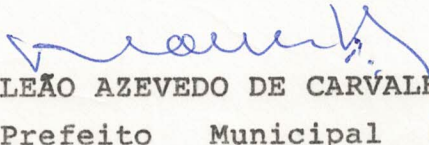
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

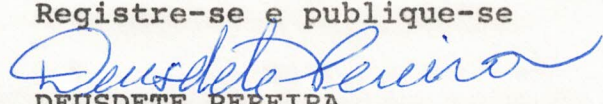
Art.1º- Ficam reajustados no percentual de 147,06% (Cen-
to e Quarenta e Sete Vírgula Zero Seis Por Cento) os vencimen
tos dos servidores da Câmara Municipal de Floriano (PI), calcu
lados sobre os valores dos vencimentos percebidos no mês de
agosto de 1991.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando
a presente Lei em vigor na data de sua sanção e publicação, com
efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1991.

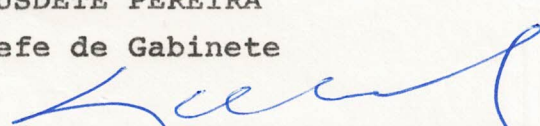
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 04 de
Outubro de 1991.


JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


DEUSDETE PEREIRA

Chefe de Gabinete


JOSÉ ATAÍDE AZEVEDO DE CARVALHO



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

continuação

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos noventa e um.

Francisca Angélica da Conceição
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo "C"